

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
As Comissões de:
JUSTIÇA E PEDAÇÃO
FINANÇAS ORÇAMENTOS
Dois Córregos, 31/03/2020
Presidente: *Maurício Prado*
Ofício nº 017/2020-P

Aprovado em ÚNICA Discussão
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Em 31/03/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE
Ao Oficial Legislativo
para processamento
31/03/2020
Maurício Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS
DATA: 31/03/2020
HORA: 09:24
Projeto de Lei 17/2020
PROTÓCOLO
00314/2020
[Barcode]

Dois Córregos, 30 de março de 2020.

recebi 30/03/2020
Maurício Prado

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O crédito em questão tem por finalidade incluir no orçamento presente recursos apurados em 31.12.2019, relativo ao PAB Fixo, a manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica.

Em face do momento em que estamos vivendo, altamente relevante que os serviços da Vigilância Epidemiológica se desenvolvam com o máximo de eficácia, porquanto também primordiais no combate à Covid-19.

Dessa forma, para que o crédito possa ser aberto o mais rapidamente possível, visando a utilização dos recursos para os fins a que se destinam, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD - Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 17/2020
DE 01/04/2020
[assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040006.2.120 - Manutenção da Vigilância de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P.

Jurídica.....(F.283).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, no Tesouro Municipal e na conta corrente nº 624004-0 Caixa Econômica Federal c/ BLVS ECD, Agência 4.205-6.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

